Resolução nº : 5022/2000
Protocolo nº : 63120/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APA DO CES DE LONDRINA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.7295/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 6 de junho de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA